

LEI Nº 1244

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2012**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1090 de 30/10/2009, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1220 de 09/09/2011, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1226 de 05/12/2011, para o Exercício Financeiro de **2012**, no valor de **R\$ 80.390,69 (oitenta mil, trezentos e noventa reais, e sessenta e nove centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
1100	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	03501 – Receitas de Alienações de Ativos (Superávit Financeiro de 2011)	
1101	Departamento de Indústria e Comércio		
22.661.0030.1.027	Construção de barracões industriais e comerciais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
			70.390,69
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01501 – Rendimentos em aplicações financeiras em 2012	10.000,00
TOTAL			80.390,69

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Superávit Financeiro de 2009, 2010 e 2011 (sobras de recursos de exercícios anteriores), e Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita (Rendimentos em aplicações financeiras em 2012) relativo aos valores decorrentes da Alienação de Ativos (veículos) do Município, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
Superávit Financeiro de 2011 (Sobra de Recursos de 2009, 2010 e 2011) Fonte: 03501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	70.390,69	0,00	70.390,69
1325019906.00 (226) Fonte: 01501	Rendimentos em 2012 da Receita de Alienação de Ativos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAIS.....R\$		0,00	80.390,69	0,00	80.390,69

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 15 de março de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal